# Diário Oficial

Lei nº1360/2012
Decreto nº 1902/2012

**ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO**

||www.pmcm.pr.gov.br||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
***E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br***

**EDIÇÃO DIGITALIZADA N° 1856| ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 22 DE OUTUBRO DE 2019**


SUMÁRIO


ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....01

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....02

Portarias .....

Diversos.....

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....

Decretos.....

Portarias.....

Licitações.....

Extratos.....

Relatórios.....

Diversos.....

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER


## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DIVERSOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 023/2019

O Prefeito Municipal de Cruz Machado - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve CONVOCAR a Candidata abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo n° 002/2019 de Estagiários, na ordem classificatória, para comparecer no prazo de 03 (Três) dias no Departamento de Recursos Humanos, situado no Prédio da Prefeitura Municipal, para apresentação de documentos, a partir do dia 22 de outubro de 2019 às 13h30min, conforme ANEXO I.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Cruz Machado - PR, 22 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal

**ANEXO I.**

**Educação: Estar cursando Licenciatura em Pedagogia, Letras, Biologia, História, Geografia, Educação Física, Artes Visuais, Matemática, Sociologia, Filosofia ou Química.**

| CLAS. | Nº DA INSCRIÇÃO | CANDIDATO | DATA DE NASCIMENTO | NOTA |
|---|---|---|---|---|
| 26 | 108 | Silmara Jachowicz | 15/05/1978 | 68 |

O não comparecimento acarretará na perda do direito a vaga.

## ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

### RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 017 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1304/11 de 21/06/2011.

Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93.

Considerando a deliberação de plenária realizada em 25/09/2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, em relação ao saldo superior a 30% (trinta por cento) do valor total do recurso estadual Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, período de janeiro a junho de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 25 de setembro de 2019.

Silmara Krul
Presidente CMAS